REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Lei Complementar nº 191/18 - CNPJ: 47.018.676/0001-76
Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Parque Itália, Campinas/SP
CEP: 13036-902 - Telefone: (19) 3772-5815
e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROTOCOLO Nº 1291/2018
OBJETO: Aquisição de órteses e próteses (**materiais especiais consignados**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.218/03, com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 16.187/08, Decreto Municipal nº 14.356/03, Resolução n° 003/2017 do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 24/02/2017 e Lei Complementar Municipal nº 191/18.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, por intermédio da Coordenadoria de Compras, representada por pregoeiro abaixo designado, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço, cuja sessão pública será realizada nas formas e datas abaixo informadas, com o fim de Registro de Preços do objeto descrito no item 02 do presente Edital e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 20	**A partir das 08h00 do dia 18/12/2018**

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 20	**12h59 do dia 10/01/2019**

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 20	**A partir das 13h00 do dia 10/01/2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

Itens	Horário/Data
01 ao 20	**A partir das 13h15 do dia 10/01/2019**

LOCAL: (Solução de Compras Públicas PUBLInexo no sitio: **www.publinexo.com.br)**

PREGOEIROS RESPONSÁVEIS: Rogério Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria nº 008/11, publicada em 12/08/11 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Rogério Lazzarini de Oliveira nomeado pela portaria nº 001/16, publicada em 15/01/16 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Elisângela Rodrigues de Oliveira nomeada pela portaria nº 019/2017, publicada em 07/11/2017 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Campinas/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para (a Solução Eletrônica PUBLInexo constante no site www.publinexo.com.br.)

1.3. Valor total estimado: R$939.229,30 (Novecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

2. DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de órteses e próteses (**materiais especiais consignados**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços, nas condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

2.2. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A licitante vencedora deverá manter em Regime de Consignação os itens deste procedimento licitatório, deixando na Central de Materiais e Esterilização - CC/CME durante a vigência do Contrato pelo menos os seguintes materiais:

Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

Item 01: 20 unidades
Item 02: 30 unidades
Item 03 e 04: 02 unidades de cada tamanho
Item 05: 09 Unidades
Item 06: 05 unidades
Item 07: 03 unidades de cada pressão
Item 08 e 09: 02 unidades de cada medida
Item 10 e 11: 04 unidades de cada medida

Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi

Item 01: 10 unidades
Item 02: 20 unidades
Item 05: 06 Unidades
Item 06: 03 unidades

Os materiais abaixo deverão ser licitados pelo **menor preço GLOBAL POR LOTE,** pois os materiais devem ser **compatíveis** entre si, para que não haja nenhum tipo de reação galvânica e ou outras incompatibilidades.

3.3.1. LOTE 01 - Itens 01 ao 02;
3.3.2. LOTE 02 - Itens 03 ao 04;

3.2. As quantidades acima fixadas poderão sofrer alterações para atendimento da demanda das instituições.

3.3. A entrega inicial de material para regime de consignação permanente, deverão ser realizada em 05 (cinco) dias úteis.

3.4. A solicitação de entrada de consignado, bem como solicitações de possíveis alterações nas quantidades consignadas serão realizadas por e-mail pelo setor de OPME do HMMG.

3.5. O material deverá ser entregue no local especificado na solicitação (HMMG e CHPEO).

3.6. O envio das reposições dos materiais deverão ser feitas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da solicitação via e-mail.

3.7. Os materiais não consignados a serem utilizados em cirurgias eletivas serão solicitadas pela OPME/Consignados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.8. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo data de validade, número de lote, método de esterilização e no mínimo 3 (três) etiquetas autocolantes de identificação, em língua portuguesa.

3.9. Poderá ser solicitado catálogo e amostra do material para manuseio pelo setor técnico competente, o teste em humanos das amostras é de opção da referência técnica avaliadora e não obrigatório.

3.10. Para os itens de 1 a 5 deverá apresentar na proposta 5 (cinco) links/trabalho, artigo ou publicação de estudos ou utilização, em revista de impacto, científicas de renome internacional.

3.11. A não apresentação de catálogo e amostra após 48hs da solicitação ensejará a desclassificação da proposta apresentada com relação aos itens correspondentes.

3.12. A empresa vencedora deverá fornecer cursos e treinamentos, práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e instrumentadores, visando ao correto uso do material e a educação continuada, de acordo com cronograma a ser estabelecido.

3.13. Somente serão faturados os itens utilizados.

3.14. A conferência da entrega de material bem como o faturamento das unidades utilizadas será de responsabilidade de cada unidade.

3.15. As notas fiscais deverão conter nos dados adicionais o local de entrega do material, código SUS do produto e dados de identificação fornecidos pelas instituições.

3.16. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas no prazo máximo de 05 dias úteis após envio da autorização de faturamento.

3.17. Os materiais entregues em consignação serão mensalmente inventariados pela Contratada, tanto no HMMG quanto no CHPEO, juntamente com o servidor/colaborador da Contratante responsável pelos referidos materiais, visando manter o estoque dos consignados de acordo com as quantidades previstas. Não serão aceitas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados com o referido inventário, salvo se motivadamente justificadas.

3.18. A contagem deverá ser agendada com antecedência e deverá obedecer ao horário de entrega de material.

3.19. As quantidades acima fixadas poderão sofrer alterações para atendimento da demanda das instituições.

3.20. O recebimento dos materiais inicial será feita separadamente em cada instituição pela Central de Materiais do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e pela Central de Materiais do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi,

3.21.1. Central de Materiais Esterilizados - CME, localizada nas dependências do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no endereço Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, CEP: 13036-902, Parque Itália - Campinas/SP, telefone: (19) 3772-5866 / 5898.

3.21.2. Central de Materiais Esterilizados - CME, localizada nas dependências do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - Hospital Ouro Verde, no endereço Avenida Rui Rodrigues, nº 3.434, CEP: 13.060-646, Chácara São José - Campinas/SP, telefone: (19) 3770-0053.

3.21.3. O local de entrega será informado no ato do envio da nota de empenho.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, previsto no subitem 4.2, o interessado poderá formular consultas ao(s) Pregoeiro(s), pelo telefone (0xx19) 3772-5815 ou através do *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br, informando o número da licitação.

4.2. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para término do acolhimento das propostas, **qualquer cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão **e os licitantes** até **o segundo dia útil** que anteceder o início da sessão de disputa de preços, através do *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou através de petição protocolada na Área de Expediente deste Hospital, sito à Av. Prefeito Faria Lima, n°. 340 - 1º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP ou através da Plataforma PUBLInexo. Serão considerados os documentos recebidos durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

4.2.1. Caso acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

4.3. As respostas às impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

4.4. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado e previamente credenciadas perante a **Plataforma Eletrônica PUBLInexo.**

6.2. Será **vedada** a participação de:

6.2.1. Empresas em consórcios;
6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6.2.3. Empresas temporariamente suspensas e impedidas de licitar ou contratar com a Rede Mário Gatti;
6.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;
6.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas/SP.

7. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA PUBLINEXO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico PUBLInexo para a geração do *login* e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na PUBLInexo.

7.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. A Plataforma PUBLInexo pode ser acessada através do endereço eletrônico www.publinexo.com.br.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. ACESSO AO SISTEMA

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.publinexo.com.br nos campos específicos para *login* e senha.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. É incumbência da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto(s) para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Em sua proposta eletrônica a licitante deverá informar:

9.1.1.1. O **preço dos Lotes e preço do item,** de acordo com o Anexo I – Especificação e Quantidade do Item, com até quatro casas decimais após a vírgula e inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas,não cabendo a Rede Mário Gatti,

nenhum custo adicional.
9.1.1.2. Apenas 01 (uma) **marca/fabricante** do produto cotado, que deverá ser informado na formulação da proposta eletrônica, no www.publinexo.com.br.

9.2. A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante dos seguintes dispositivos:

9.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega da proposta e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

9.3. A condição de pagamento será de 10 (dez) dias fora a dezena contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços.**

9.4. A entrega será **parcelada** e deverá ser realizada conforme a solicitação da **Central de Materiais Esterilizados** do **HMMG e CHPEO**, no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00 de segunda à sexta-feira.

9.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações: quantidade, nome comercial, preço unitário e preço total.

9.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, mesmo que indique o percentual de incidência.

9.7. A licitante conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

9.8. Após a abertura das propostas, Rede Mário Gatti, **poderá solicitar** via *e-mail*, a apresentação de **amostra** do melhor classificado, e assim sucessivamente, com o objetivo de auxiliar na verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Especificação e Quantidade do Item e no seu recebimento final quando da entrega.

9.8.1. As amostras deverão vir na embalagem padrão de comercialização, identificadas com o número do item no processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto. Assim, as amostras devem vir acompanhadas de número de registro do produto na ANVISA; rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador, nome do responsável técnico); conter instruções de uso em português; condições especiais de armazenamento, quando couber; advertências e precauções; prazo de validade e método de esterilização.
9.8.2. A entrega das amostras solicitadas deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis, posterior à data de solicitação, na Área de Licitações, situada à Av. Prefeito Faria Lima, n° 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
9.8.3. As amostras solicitadas não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas as licitantes, tendo em vista

sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

9.8.4. A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os itens correspondentes, disputados um a um ou de forma simultânea.

10.2. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.

10.3. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.

10.5. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO DOS LOTES 01 (01 ao 02), e LOTE 02 (03 ao 04), E MENOR PREÇO UNITÁRIO** dos demais itens**,** com no máximo quatro casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

10.7. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete à Pregoeiro (a) avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado por item, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12. Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP, a proposta mais bem classificada dentre as ME e EPP, será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.
10.13. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que a ME ou EPP exerça o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

10.14. Após a negociação, quando for o caso, ou após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.16. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com prazo razoável estabelecido pelo Pregoeiro no ato da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta e posteriormente deverá enviar para: Coordenadoria de Compras do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada à Av. Prefeito Faria Lima, n° 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, vinculando o recebimento neste expediente **até o terceiro dia útil** subseqüente ao da realização da sessão, as condições de **habilitação previstas no Item 12 do edital,** bem como sua **proposta escrita** contendo a descrição clara e completa do objeto ofertado mencionando a marca e os preços finais (unitário e total) para cada item, com apenas 04 casas decimais, **acompanhada de:**

a) Descrição das características para os itens cotados, em língua portuguesa ou traduzida, com foto ou ilustrações - **catálogo**. O catálogo em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução simples em português;
b) Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.
c) Apresentação de documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde, através de:
c.1) Publicação do registro no DOU;
c.2) Comprovante de registro emitido pelo ministério da saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencido, apresentar também o pedido de revalidação (p1 e p2) datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido.
d) Dados bancários, contendo o número do banco, número da agência, nome da agência e número da conta corrente, com dígito verificador.
e) Endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da Ata de Registro de Preço, conforme item 14 do edital.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será pelo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances que:

11.2.1. Não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.
11.2.2. Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
11.2.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
11.2.4. Apresentarem informações inverídicas.
11.2.5. Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.
11.2.6. Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
11.2.7. Apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens.
11.2.8. Deixarem de informar a marca/modelo e/ou apresentarem duas ou mais marca/modelo para um mesmo item.
11.2.9. Deixarem de apresentar os documentos exigidos no **subitem 10.16.**

11.3. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores unitários pesquisados pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para se habilitarem a este certame, **as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 12.11 a 12.15** deste edital e cumprir os requisitos neles especificados.

12.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

12.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*, sujeitos à consulta.

12.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de Ato Normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto em relação aos subitens 12.12.1. e 12.12.2.

12.5. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

12.6. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal,

para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.7.1. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.8. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no item 16 do edital.

12.9. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no item 16 do edital.

12.10. CONSTITUEM MOTIVOS PARA INABILITAÇÃO DA LICITANTE

12.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no **subitem 10.16.**
12.10.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
12.10.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
12.10.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).
12.10.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
12.10.6. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

12.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.11.1 A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:
12.11.2. Para Empresa Individual: Registro Comercial.
12.11.3. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.
12.11.4. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

12.11.5. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
12.11.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
12.11.7. Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, um dos seguintes documentos comprobatórios:

12.11.7.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
12.11.8.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

12.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

12.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
12.12.2. Prova de inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes.
12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet.*
12.12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão unificada**, **nos termos da Portaria PGFN / RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014,** ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *internet.*
12.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *internet.*
12.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade emitida por aquele Órgão, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *internet.*

12.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.13.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto deste pregão. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto.

12.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.14.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência, de concordata

expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.15. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.15.1. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

13. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

13.1.1. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico site: www.publinexo.com.br, *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br, ou petição protocolada na Área de Expediente **no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subseqüente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso,** ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.5. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao primeiro classificado por lote, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.6. Nas hipóteses citadas nos subitens 13.1 e 13.1.1, a autoridade superior decidirá o recurso e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por item. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.7. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

13.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.
13.9. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

14. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

14.1. O **parecer técnico** será realizado pela **referência técnica da Neurologia**, estando o recebimento dos produtos sob a responsabilidade da **Gerência da Central de Materiais Esterilizados - CME**.

14.2. A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico (*e-mail*), arquivo contendo a **Ata de Registro de Preços**, para assinatura, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 16.2.

14.3. A Adjudicatária deverá imprimir e assinar a **Ata de Registro de Preços** encaminhado e devolvê-lo a Rede Mário Gatti, aos cuidados do Setor de Gestão de Atas e Contratos, sito a Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, Campinas/SP, CEP: 13036-902, nos termos expressos nos subitens 14.3.1 e 14.3.2 abaixo:

> **14.3.1.** Pessoalmente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).
>
> **14.3.2.** Via Correio, por SEDEX, ocorrendo a postagem, obrigatoriamente, o prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhando neste caso, correio eletrônico para o endereço: gestaodecontratos@hmmh.sp.gov.br informando a data, a hora e o número da postagem, para fins da rastreabilidade, se necessário.

14.4. Para assinatura da Ata/Contrato é obrigatório a comprovação da qualidade de representante legal da empresa, na hipótese de não constar nos autos referida comprovação, deverá a empresa licitante enviar procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma, em que conste poderes para assinatura em nome da empresa, no ato do envio da **Ata de Registro de Preços** assinada, nos termos do subitem anterior.

14.5. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A condição de pagamento será de 10 (dez) dias fora a dezena contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços.**

15.2. O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela Rede Mário Gatti.

15.3. A CONTRATANTE verificará se os serviços descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

15.4. O que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela Rede Mário Gatti.
15.5. Os produtos não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o contrato.

15.6. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.**

15.7. A licitante vencedora deverá apresentar a Rede Mário Gatti à fatura mensal para os serviços prestados do mês imediatamente anterior e, em caso de necessidade de pedido de insumos, deverá ser encaminhada a Nota Fiscal separada.

15.8. A Rede Mário Gatti terá 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la e encaminhá-la ao Faturamento para providenciar o pagamento.

15.9. A fatura que porventura não for aprovada pela Rede Mário Gatti será devolvida à contratada para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido acima, a partir da data de sua re-apresentação.

15.10. A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

16.1. A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Rede Mário Gatti, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Autarquia, poderá ser promovida a rescisão unilateral

do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração após decorrido o prazo da sanção.
f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.
g) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome do hospital for remetido ao cartório de protestos.

16.3. A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

16.4. Em se verificando a ocorrência de prejuízo a Rede Mário Gatti decorrente de ato punível praticado pela CONTRATADA será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

16.5. A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a CONTRATADA de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.
16.6. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02).

17. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. O CONTRATANTE, por meio da Área solicitante, doravante denominado GERENCIADOR, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à CONTRATADA, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

17.2. É assegurado ao Gerenciador o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

18. DA EFICÁCIA

18.1. As multas cominadas não têm caráter compensatório, consequentemente, o seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

18.2. Todo o procedimento de apenação observará rigorosamente ao disposto na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das regras de direito comum e das regras pertinentes à incolumidade da atividade administrativa e do interesse público.

19. DA RESCISÃO

19.1. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, este contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Serão considerados os **documentos recebidos** via *e-mail,* ao Pregoeiro pessoalmente ou petição protocolada na área de expediente deste hospital, durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 17h00.**

20.2. A Rede Mário Gatti poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

20.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.6. Em ocorrendo hipótese de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, é permitida a sucessão contratual pela empresa incorporadora, ou pela nova empresa criada através da fusão ou cisão, desde que atendidos os requisitos documentais para habilitação no certame, após autorização da Diretoria da Rede Mário Gatti.

20.7. No interesse da Rede Mário Gatti sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura desta licitação e/ou;
- alterado o Edital e seus anexos, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº. 8.666/93, fica implícito a cada participante à licitação encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

20.10. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do fornecimento objeto desta licitação.

20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

20.12. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser consultas no *site:* www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitadas pelo *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço constante do preâmbulo do edital ou, ainda, através do fone (19) 3772-5815.

21. ANEXOS

Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação do Objeto;
Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento;
Anexo IV - Dados Cadastrais da Proponente;
Anexo V - Termo de Ciência e de Notificação.

Campinas, 18 de dezembro de 2018.

_____

Nathalie Amado Milano Nogueira
Coordenadoria de Compras

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01				
Item	**Objeto**	**Cód. SUS**	**Quant.**	**OBS:**
01	Grampeador linear cortante, recarregável, descartável, linha de corte de aproximadamente 55 a 60 mm e 75-80mm, que dispare 4 a 6 linhas de grampos, cortando simultaneamente entre a segunda e a terceira e a terceira e a quarta linha de grampos.Deve possuir trava de segurança para evitar o disparo acidental do grampeador com a carga utilizada, possuir no mínimo 1,5 grampo além da linha de corte. O grampeador poderá ter como opcional de regulagem no próprio grampeador de cargas para tecidos normais e espessos, variando o fechamento de perna de grampo de 1,5mm a 2,0mm (carga branca, azul e verde ou equivalente) para uma mesma carga, visando redução de inventário. As recargas poderão apresentar uma nova lâmina em seu conteúdo, para cada novo disparo. Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	07.02.05.028-8	480	---
02	Carga para grampeador linear cortante, 55 a 60 mm e 75-80mm, grampos de titânio para tecido normal, espesso e delicado, compatível com o grampeador. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e Registro no Ministério da Saúde.	07.02.05.004-0	580	**DEVEM SER OFERTADOS DA MESMA MARCA do ITEM 01**
LOTE 02				
Item	**Objeto**	**Cód. SUS**	**Quant.**	**OBS:**
03	Grampeador Linear nos tamanhos de 30mm a 60mm para tecidos: vascular, normal e espesso. Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	07.02.05.027-0	25	---
04	Carga p/ grampeador Linear nos tamanhos: 30mm a 60mm para tecidos: vascular, normal e espesso. Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação,	07.02.05.003-2	10	**DEVEM SER OFERTAADOS DA MESMA MARCA DO ITEM 03**

	procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.			

Item	Objeto	Cód. SUS	Quant.	OBS:
05	Grampeador circular intraluminal para a realização de anastomose cirúrgica de trato digestivo, com grampos de titânio para sutura circular, que permita corte e sutura simultâneos, oferecendo diâmetros externos de 21 a 33mm (deverá oferecer pelo menos três diâmetros). Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	07.02.05.026-1	108	**Cota Principal/ Ampla Participação**
06	Grampeador circular intraluminal para a realização de anastomose cirúrgica de trato digestivo, com grampos de titânio para sutura circular, que permita corte e sutura simultâneos, oferecendo diâmetros externos de 21 a 33mm (deverá oferecer pelo menos três diâmetros). Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	07.02.05.026-1	12	**Cota Reservada**
07	Grampeador Cortante Curvo 40mm, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	07.02.05.028-8	45	**Cota Principal/ Ampla Participação**
08	Grampeador Cortante Curvo 40mm, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	07.02.05.028-8	05	**Cota Reservada**
NEURO				
09	Conjunto para Hidrocefalia de baixo perfil, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Tamanhos: Adulto e pediátrico - Pressão: baixa, média e alta.	07.02.01.011-1	45	**Cota Principal/ Ampla Participação**
10	Conjunto para Hidrocefalia de baixo perfil,	07.02.01.011-1	05	**Cota Reservada**

	Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Tamanhos: Adulto e pediátrico - Pressão: baixa, média e alta.			
VASCULAR				
11	Enxerto Arterial Tubular Inorgânico reto com colágeno, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. 20mm, 24mm, 30mm Obs: Todas as medidas 30cm.	07.02.04.033-9	09	**Cota Principal/ Ampla Participação**
12	Enxerto Arterial Tubular Inorgânico reto com colágeno, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. 20mm, 24mm, 30mm Obs: Todas as medidas 30cm.	07.02.04.033-9	01	**Cota Reservada**
13	Enxerto Arterial Tubular bifurcado Inorgânico com colágeno, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. 14x7mm, 16x8mm, 18x9mm, 20x10mm, 22x11mm – Obs: Todas as medidas 40cm.	07.02.04.031-0	22	**Cota Principal/ Ampla Participação**
14	Enxerto Arterial Tubular bifurcado Inorgânico com colágeno, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. 14x7mm, 16x8mm, 18x9mm, 20x10mm, 22x11mm – Obs: Todas as medidas 40cm.	07.02.04.031-0	03	**Cota Reservada**
15	Enxerto Tubular de PTFE – Parede fina com espiral, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Nos tamanhos: 8mmx50cm e 6mmx50cm (70cm2).	07.02.04.037-1	27	**Cota Principal/ Ampla Participação**
16	Enxerto Tubular de PTFE – Parede fina com espiral, Embalagem individual	07.02.04.037-1	03	**Cota Reservada**

	apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Nos tamanhos: 8mmx50cm e 6mmx50cm (70cm2).			
17	Enxerto Tubular de PTFE – Parede fina com espiral, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Nos tamanhos: 8mmx80cm e 6mmx80cm (70cm2).	07.02.04.037-1	27	**Cota Principal/ Ampla Participação**
18	Enxerto Tubular de PTFE – Parede fina com espiral, Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Nos tamanhos: 8mmx80cm e 6mmx80cm (70cm2).	07.02.04.037-1	03	**Cota Reservada**
19	Cateter Balão para embolectomia arterial ou venosa, Com marcação a cada 10cm no corpo do cateter, balão com garantia de insuflação simétrica e código de cor no corpo para melhor identificação Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Nos diâmetros: 02, 03, 04, 05, 06 e 07F - comprimento 80cm (aproximado)	07.02.05.005-9	135	**Cota Principal/ Ampla Participação**
20	Cateter Balão para embolectomia arterial ou venosa, Com marcação a cada 10cm no corpo do cateter, balão com garantia de insuflação simétrica e código de cor no corpo para melhor identificação Embalagem individual apropriada contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização. Validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Nos diâmetros: 02, 03, 04, 05, 06 e 07F - comprimento 80cm (aproximado)	07.02.05.005-9	15	**Cota Reservada**

ANEXO II - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 1291/2018
OBJETO: Aquisição de órteses e próteses (**materiais especiais consignados**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº.:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....

DADOS PARA EMISSÃO DA ATA/CONTRATO E/OU EMPENHOS:

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº.:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....
e-mail:.....

***E-MAIL* PARA ENVIO DA ATA E/OU CONTRATO P/ASSINATURA:**

e-mail:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CPF nº:.....RG. nº.:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

Obs1: Juntar cópia autenticada da procuração do assinante caso o mesmo seja diverso do representante habilitado na sessão de abertura.
Obs2: A ata e/ou contrato deverá ser devolvida pessoalmente e/ou postada via SEDEX no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CPF nº:.....RG. nº.:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

Nome:.....CPF nº:.....RG. nº.:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail (profissional):.....
e-mail (pessoal):.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA P/CRÉDITOS EM CONTA:

Banco:.....nº da agência:.....Nome da agência.....

Conta Corrente:.....

Obs1: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) via crédito em conta corrente.
Obs2: Caso o banco informado seja diverso do Banco do Brasil, o crédito será encaminhado via DOC/TED, ficando o custo do mesmo a cargo da contratada.
Obs3: É expressamente VEDADA negociação do título em rede bancaria e/ou terceiros.

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 1291/2018
INTERESSADO: Central de Materiais e Esterilização
CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **.../2018**
DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00/2018**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº_____/___
FORNECEDOR:.....

O FORNECEDOR acima qualificado fica autorizado a fornecer:

descrição do item	quantidade	preço unitário	preço total
1...			
2...			
3...			
.			
enésimo			

PRAZO DE ENTREGA:_____(_____) dias úteis contado do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.
VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº_____ R$_____
NOTA DE EMPENHO Nº_____
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Campinas, _____de_____de _____.

_____
Central de Abastecimento Farmacêutico

_____
Diretoria Administrativa

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 1291/2018
OBJETO: Aquisição de órteses e próteses (**materiais especiais consignados**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.
CONTRATANTE: Rede Mário Gatti
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA,** respectivamente, do Termo Contratual acima identificados e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, _____ de _____ 2018

_____
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente

_____
DR. MAURO JOSÉ DA SILVA ARANHA
Diretor Administrativo

_____
DANIELA FONSECA CALADO NUNES
Procuradora Municipal

_____
Nome da empresa
Representante legal
RG nº
CPF nº

ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
PROTOCOLO Nº 1291/2018
OBJETO: Aquisição de órteses e próteses (**materiais especiais consignados**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.
CONTRATANTE: REDE MÁRIO GATTI
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A Rede Mário Gatti devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FORMA APRES.	MARCA	QTD.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
TOTAL							

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, _____ de _____ 2018

_____
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente

_____
DR. MAURO JOSE DA SILVA ARANHA
Diretor Administrativo

_____
DANIELA FONSECA CALADO NUNES
Procuradora Municipal

_____
Nome da empresa